



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Nada vence o Trabalho!*

PROJETO DE LEI Nº 337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO TOCANTINS	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS	
PROTOCOLO	
Processo nº	045/2025
Em	16 / 09 / 2025

"Prorroga, até 16 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 139/2015, de 16 de junho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 16 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Aguiarnópolis/TO, instituído pela Lei Municipal nº 139/2015 de 16 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de educação perdeu sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WANDERLY DOS SANTOS
LEITE:41434412172

Assinado de forma digital
por WANDERLY DOS
SANTOS LEITE:41434412172

WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. AGUIARNÓPOLIS	
APROVADO	
Por:	Unanidade
Em:	Unica
Em:	22 / 09 / 2025
Presidente	
Secretaria	

Avenida Brasil, s/n, Centro – CEP: 77.908-000 – Aguiarnópolis – TO
Telefone: (63) 3454-1120 – E-mail: aguiarnopolis@hotmail.com